



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2026 – INEXIGIBILIDADE
LICITAÇÃO Nº 007/2026 – CONTRATO Nº 014/2026**

O Prefeito Municipal de Minduri-MG, Sr. José Bento Junqueira de Andrade Neto, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a presente contratação direta para prestação de serviços, nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 -Objeto Contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internação hospitalar de baixa complexidade, voltada ao atendimento de pacientes regulados ou admitidos com condições clínicas compatíveis com a capacidade resolutive do hospital, envolvendo cuidados médicos, hospitalares e de enfermagem em regime de internação simples, não abrangendo internações de média ou alta complexidade, as quais deverão ser objeto de encaminhamento à rede de referência, nos termos das diretrizes do SUS..

2 – EMPRESA: Associação de Proteção a Maternidade e a Infancia de Minduri – MG, inscrito no CNPJ nº 20.420.857/0001-78 situado na Av. Brasil nº 181, Centro, na cidade de Minduri – MG, CEP nº 37.447-000. Representado por Katia Alvarenga Araújo CPF nº ***.745.306-**.

3 – VALOR TOTAL: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

4 – VIGÊNCIA: Contados da assinatura do contrato até 30/04/2026.

5 – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Autorizado por José Bento Junqueira de Andrade Neto – Prefeito Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Minduri – MG, 25 de Fevereiro de 2026.

**JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE MINDURI MG**